



## Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL, Nº750 DE 16 DE SETEMBRO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra ao SR. ADÃO SILVA.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Sr. ADÃO SILVA, uma área de terra medindo 398,58 m<sup>2</sup>, situado na Vila São Francisco de Assis, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

AO NORTE: Com Rua Inácio Rodrigues da Silva

AO SUL: Com Herdeiros de Olavo Braz do Amaral

AO LESTE: Com João Santos Silva

AO OESTE: Com Carmem Lúcia dos Santos

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado, destina-se a residência do Sr. ADÃO SILVA.

ARTIGO 3º - No período de cinco (5) anos após a doação do referido imóvel fica vedada alienação a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE SETEMBRO DE 1994.

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ

DIRIGENTE DE EQUIPE